

DECISÃO

Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 Processo Administrativo nº 139242/2022

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação ao Edital dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 139242/2022, autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 03/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializadas no fornecimento de equipamentos de informática a serem utilizadas nas Unidades Escolares ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a ser pago com recurso de Emenda nº 1713, Convênio do Processo nº 202200006011886, interposto pela Empresa **Freedom do Brasil Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.733.585/0001-33, estabelecida na Rua Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro – Joenville/SP.

02. DAS RAZÕES

A impugnante questiona em síntese, as seguintes razões de fato e de direito para justificar a medida interposta:

I. Especificação do item 02 “*Projektor 3400 Lumens...*”, alegando que a especificação do item tem características exclusivas, com uma tecnologia que somente uma marca atenderia ao exigido.

A referida impugnação encontra-se anexada aos autos do Pregão Eletrônico nº 03/2023, sendo ainda devidamente publicada no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrita.

03. DOS PEDIDOS

Requer a Impugnante:

I. Retificação do Edital, com alteração da especificação do item 02.

04. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que a impugnação encaminhada no e-mail do Departamento de Licitações no dia 24 de janeiro de 2023 pela empresa **Freedom do Brasil Ltda.**,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.733.585/0001-33 é tempestiva, vez que atende ao exigido no Edital, bem como ao art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Educação, afim que está exarasse Parecer Técnico sobre a referida impugnação.

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 72, de 30 de janeiro de 2023, onde o Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, Sr. Wilson Rodrigues de Lima, onde o mesmo solicita que seja realizada retificação do Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 03/2023;

CONSIDERANDO que foi encaminhado juntamente com o Ofício nº 72/2023 uma nova especificação no que se refere ao item 02, com as retificações que a Secretaria requisitante considerou pertinente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO é a responsável pela confecção do Termo de Referência, bem como a devida descrição dos objetos a serem licitados.

05. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando a manifestação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, Sr. Wilson Rodrigues de Lima, a Pregoeira decide pelo conhecimento da Impugnação interposta pela Empresa **Freedom do Brasil Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.733.585/0001-33 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **DEFERIMENTO** pelos fatos e fundamentos aqui expostos.

Dito isto, fica suspensa a sessão prevista para o dia 10 de fevereiro de 2023, às 08 horas, se fazendo necessária nova publicação do Edital com as devidas retificações e nova abertura de prazo para apresentação de propostas.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/GO, ao 01º dias do mês de fevereiro de 2023

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156
Dados: 2023.02.01 16:26:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20314

Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial